

13	EXTRATO, de tomate, concentrado. Embalagem com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	100	UND	R\$ 2,99	R\$ 299,00
14	SABONETE EM BARRA, com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	200	UND	R\$ 2,34	R\$ 468,00
15	CREME DENTAL, com 90 g, Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.	100	UND	R\$ 4,64	R\$ 464,00
16	ÁGUA SANITÁRIA, Embalagem contendo 1 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	100	UND	R\$ 2,89	R\$ 289,00
17	SABÃO EM BARRA, neutro, com 180 g. Dados de identificação na embalagem, prazo de validade.	100	UND	R\$ 2,75	R\$ 275,00
18	PAPEL HIGIÊNICO, Embalagem contendo 04 rolos, com 30 metros cada, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,	100	PCT	R\$ 5,99	R\$ 599,00
VALOR TOTAL R\$					14,803,00

Leandro Silva de Souza
Assinatura

Capela do Alto Alegre; 20 de maio de 2025.

11.727.828/0001-62
LMS MINIMERCADO CAPELENSE ME
RUA JOAQUIM MACHADO, Nº 78
CENTRO - CEP: 44.648-000
CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

CNPJ nº 19498281000182

Avenida Dr João de Oliveira Campos, nº 456, Centro,

Capela do Alto Alegre-BA

E-mail: smas@capeladoaltoalegre.ba.gov.br

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇO

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	MARCELA ROQUE DOS SANTOS
--	--------------------------

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: **Contratação de empresa para Aquisição de**

Kits Gêneros Alimentícios e Higiênicos (Benefício Eventual) para fornecimento aos Usuários em situação de vulnerabilidade social da Secretaria Municipal De Assistência Social no município de Capela do Alto Alegre - BA.

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante
(órgão da Adm. Pública)**

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	Contratação de empresa para Aquisição de Kits Gêneros Alimentícios e Higiênicos (Benefício Eventual) para fornecimento aos Usuários em situação de vulnerabilidade social da Secretaria Municipal De Assistência Social no município de Capela do Alto Alegre - BA.	100

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	J de Araújo Ferreira Panificadora
CNPJ:	12.430.585/001-69
Endereço completo:	Rua Lindaura Sapucaia Costa,n54,Centro- Capela do Alto Alegre-BA
Contato	75-98169-9342

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARROZ, parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	200	KG	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
02	SARDINHA, em conserva, em óleo comestível: embalagem lata c/ 130g.	200	UND	4,50	R\$ 900,00
03	FEIJAO, carioquinha, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	200	KG	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
04	ACUCAR, cristalizado, sacarose de cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem de 1kg contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	100	KG	R\$ 3,90	R\$ 390,00
05	SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministerio da Agricultura.	100	KG	R\$ 0,99	R\$ 99,00
06	MACARRAO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e Maximo de 13% de umidade g/100g Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	200	PCT	R\$ 3,40	R\$ 680,00
07	FLOCOS, de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	200	PCT	R\$ 1,80	R\$ 360,00
08	OLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	100	UND	R\$ 7,80	R\$ 780,00

	peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Embalagem 900ml.				
09	LEITE, em pó integral, com: Características: a Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 200g do produto. O produto deverá ter registroMinistério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	100	PCT	R\$ 4,80	R\$ 480,00
10	CAFE torrado e moído, embalado a vácuo, com 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.	200	UND	R\$ 15,25	R\$ 3,050
11	OVOS - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/ MA	100	DZ	R\$ 6,50	R\$ 650,00
12	FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	100	KG	R\$ 6,00	R\$ 600,00

13	EXTRATO, de tomate, concentrado. Embalagem com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	100	UND	R\$ 2,80	R\$ 280,0
14	SABONETE EM BARRA, com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	200	UND	R\$ 1,90	R\$ 380,00
15	CREME DENTAL, com 90 g, Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.	100	UND	R\$ 3,60	R\$ 360,00
16	ÁGUA SANITÁRIA, Embalagem contendo 1 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	100	UND	R\$ 1,90	R\$ 190,00
17	SABÃO EM BARRA, neutro, com 180 g. Dados de identificação na embalagem, prazo de validade.	100	UND	R\$ 2,20	R\$ 220,00
18	PAPEL HIGIÊNICO, Embalagem contendo 04 rolos, com 30 metros cada, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,	100	PCT	R\$ 4,10	R\$ 410,00
		VALOR TOTAL RS			12.069,00

Jordania de Paiva Ferreira

Assinatura

Capela do Alto Alegre; 22 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PCA JOAQUIM MACHADO, 170 - CENTRO

Data Impressão: 18/07/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000185/2025

Emissão: 18/07/2025

Validade: 16/10/2025

JOÃO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO

CGA: 000.001.432/001-33

CNPJ: 45.356.973/0001-04

CNAE: 4712-1/00

RUA MANOEL GONÇALVES,44

CASA

CENTRO

44645-000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: REINALDO



00220250000018500000534179



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO
CNPJ: 45.356.973/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:35 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2026.

Código de controle da certidão: **969B.D738.05C1.8A6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253686013**

RAZÃO SOCIAL	
JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
191.001.136	45.356.973/0001-04

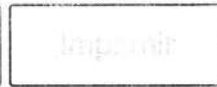
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.356.973/0001-04
Razão Social: JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO
Endereço: R MANOEL GONCALVEZ 44 / CENTRO / CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA / 44645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070105365748530172

Informação obtida em 15/07/2025 15:47:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.356.973/0001-04

Certidão nº: 40394036/2025

Expedição: 15/07/2025, às 15:49:03

Validade: 11/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.356.973/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO

JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.530.175-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07486760764, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL GONCALVEZ, 44, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA, CEP 44645000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA MANOEL GONÇALVEZ, 44, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA, CEP 44.645-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS;

Parágrafo unico. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS;

ATIVIDADE ECONÔMICA

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

João Almeida de Araújo Neto

81200000256492



Certifico o Registro sob o nº 98162387 em 18/02/2022
Protocolo 226730581 de 18/02/2022

Nome da empresa JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO NIRE 29105707605

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 255781264233543

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022
por Tiana Regia M G de Araujo - Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA, 17 de fevereiro de 2022.


JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO

81200000256492



Certifico o Registro sob o nº 98162387 em 18/02/2022
Protocolo 226730581 de 18/02/2022
Nome da empresa JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO NIRE 29105707605
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 255781264233543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022
por Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária-Geral



226730581

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO
PROTOCOLO	226730581 - 18/02/2022
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105707605
CNPJ 45.356.973/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105707605 DE 18/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 18/02/2022

EVENTOS

R15 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 98162387

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98162387 em 18/02/2022

Protocolo 226730581 de 18/02/2022

Nome da empresa JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO NIRE 29105707605

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 255781264233543Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.356.973/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2022	
NOME EMPRESARIAL JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO ALMEIDA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R MANOEL GONCALVEZ		NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****		
CEP 44.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO ALEGRE		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUCYLLENE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 8191-7030/ (75) 8303-8217			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2022** às **15:27:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA074867607<649<<<<<<<<<<
O110185M3412086BRA<<<<<<<<<<8
JOAO<<ALMEIDA<DE<ARAUJO<NETO<<

[illegible]



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00874962E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 15/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO

CNPJ: 45.356.973/0001-04

Endereço: R MANOEL GONCALVEZ, nº 44, Centro, Capela do Alto Alegre/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 15 de julho de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE
DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº.
14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere
a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela
do Alto Alegre/Bahia,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, no
dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e
Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021,
dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a
gestão por competências e designar agentes públicos para o
desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei
Federal nº. 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em
virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou
qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,
cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da
Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº.
14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de
contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da
Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o
trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e
executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom
andamento do certame até a homologação;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<https://indap.org.br/>

Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
Brasil, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

14

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE;

2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

Art. 2º - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

15

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://incap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 02 de Janeiro de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51.2017.000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SETOR INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kits gêneros alimentícios e Higienicos (Benefício Eventual) para fornecimento aos usuários em situação de vulnerabilidade social da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Capela do Alto Alegre - BA.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 10.448,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

REGIME LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

AUTUAÇÃO: Aos dezoito dias do mês de julho de 2025, eu Reila Souza Almeida, presidente da Comissão de Permanente de Licitação autuei sob o nº 107/2025, este processo contendo o ofício da Exmª Sr.ª Secretaria Municipal solicitando a **Contratação de empresa para aquisição de Kits gêneros alimentícios e Higienicos (Benefício Eventual) para fornecimento aos usuários em situação de vulnerabilidade social da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Capela do Alto Alegre - BA**, devidamente acompanhado da autorização, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:

REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Ao
Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 107/2025.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Kits gêneros alimentícios e Higiênicos (Benefício Eventual) para fornecimento aos usuários em situação de vulnerabilidade social da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Capela do Alto Alegre - BA.

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre-BA, 18 de Julho de 2025.


MARCELA ROQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Capela do Alto Alegre-BA, 18 de Julho de 2025.

Exm.^a Sr.^a.

Secretaria Municipal de Assistência Social

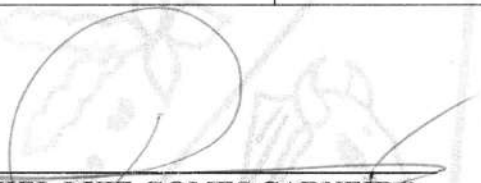
Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Gestor,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de empresa para aquisição de Kits gêneros alimentícios e Higienicos (Benefício Eventual) para fornecimento aos usuários em situação de vulnerabilidade social da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Capela do Alto Alegre - BA**, cujo pagamento poderá ser efetuado através da Seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO
0711- Fundo Municipal Assistência Social	2039 - Benefícios Eventuais da Assistência Social	33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.661.0000 1.500.0000

Atenciosamente,


DANIEL LUIZ GOMES CARNEIRO
Diretor do Departamento de Contabilidade

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de atendimento, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre- BA e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Capela do Alto Alegre-BA, 18 de Julho de 2025.


CLEITON EMÍDIO DOS S. LIMA.
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

À

Fundo Municipal de Assistência Social
Marcela Roque dos Santos

Processo Administrativo nº 107/2025
Dispensa de Licitação nº 062/2025

1. Da Justificativa da Dispensa de Licitação

Em razão do enquadramento do valor médio no limite legal fixado no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, justifica-se a contratação direta através de Dispensa de Licitação em razão do valor, uma vez que se trata de exceção a regra de realização de processo licitatório.

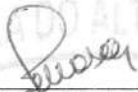
2. Da Razão da Escolha do Fornecedor e da Justificativa dos Preços

Em análise aos presentes autos, observamos que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Logo, no processo de contratação de serviços que não sejam de engenharia, o valor estimado foi definido por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 75, § 3º, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para administração.

Diante do exposto, informo que segue no auto deste processo todos os documentos necessários conforme a Lei 14.133, para realizar Dispensa de Licitação em função do valor. Vossa Excelência autorize que este processo seja encaminhado a Assessoria Jurídica deste município para continuidade deste processo.

Capela do Alto Alegre-BA, 18 de Julho de 2025.


REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

À

Procuradoria Jurídica do Município

Processo Administrativo nº 107/2025

Referente: **Contratação de empresa para aquisição de Kits gêneros alimentícios e Higiênicos (Benefício Eventual) para fornecimento aos usuários em situação de vulnerabilidade social da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Capela do Alto Alegre - BA.**

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, mais precisamente no seu art. 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de Licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

A Base legal para esse processo de Dispensa de Licitação em função do valor, encontra-se no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Este processo Administrativo encontra-se instruído com:

- (1) Solicitação de despesa, juntamente com o termo de referência.
- (2) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;
- (3) Comprovação que o proponente que ofertou melhor proposta atende todos os requisitos de habilitação e qualificação financeira e técnica;
- (4) Razão da escolha do fornecedor (menos preço global ofertado)
- (5) Justificativa de preço.
- (6) Autorização da autoridade competente.

Demais disso, firme-se ainda que analisando as cotações ora firmadas, colacionada aos autos, é possível selecionar que a empresa **JOAO ALMEIDA DE ARAUJO NETO MERCADINHO**, apresentou proposta de preços compatível com o mercado, diante da necessidade que o caso requer, exigindo da Administração Municipal providências para debelar, para que seja promovida a contratação, através de Dispensa de Licitação, amparada pelo Art 75, inciso II da lei 14.133/21.

Caso opine favorável pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico para que a autoridade superior autorize o procedimento de dispensa e proceda com a devida publicidade.

Capela do Alto Alegre-BA, 18 de Julho de 2025.


REILA SOUZA ALMEIDA

Agente de Contratação